

**Programa de Pós-Graduação em Educação  
Universidade do Estado do Mato Grosso  
Cáceres - Mato Grosso - Brasil**

Revista da Faculdade de Educação - Vol. 39, nº 1 (Jan/Dez) 2023  
ISSN: 2178-7476



**DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) EM  
RIACHÃO DO DANTAS/SE**

**CHALLENGES AND PERSPECTIVES OF SPECIALIZED EDUCATIONAL SERVICE (SES) IN  
RIACHÃO DO DANTAS/SE**

**Lucas Santos Silva**

Universidade Federal de Sergipe

E-mail: lucas\_riachao@hotmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3540-4350>

**RESUMO**

Apresentamos uma análise quantitativa das matrículas e das estruturas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no município de Riachão do Dantas, no estado de Sergipe. Baseamo-nos em pesquisas de legislações que asseguram o Direito à Educação Especial, a exemplo da Constituição Federal (Brasil, 1988), Declaração Salamanca (Unesco, 1994), Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Brasil, 2001) e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Brasil, 2018), além de pesquisa de campo e de dados estatísticos do Censo Escolar obtidos através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). As nossas observações sinalizam que, apesar da ampla discussão feita em todo território nacional acerca da Educação Especial, no município de Riachão do Dantas a implementação do AEE ainda é incipiente, com pequenas mudanças significativas. Por isso, apresentamos também 03 propostas de intervenção pedagógica que podem contribuir com a forma de implementação deste atendimento especializado no Sistema Municipal de Ensino.

**Palavras-chave:** Educação Especial; Atendimento Educacional Especializado; Intervenção pedagógica.

**ABSTRACT**

We present a quantitative analysis of enrollments and the structures of Specialized Educational Service (SES) in the municipality of Riachão do Dantas, in the state of Sergipe. We are based on research into legislation that ensures the Right to Special Education, such as the Federal Constitution (Brasil, 1988), Salamanca Declaration (Unesco, 1994), National Guidelines for Special Education in Basic Education (Brasil, 2001) and the National Common Curricular Base – BNCC (Brasil, 2018), in addition to field research and statistical data from the School Census obtained through the National Institute of Educational Studies and Research Anísio Teixeira (Inep). Our observations indicate that, despite the broad discussion throughout the country about Special Education, in the municipality of Riachão do Dantas the implementation of SES is still in its infancy, with small significant changes. Therefore, we also present 03 pedagogical intervention proposals that can contribute to the implementation of this specialized service in the Municipal Education System.

**Keywords:** Special education; Specialized Educational Service; Pedagogical intervention.

## 1. INTRODUÇÃO

A escola tem o papel fundamental de apresentar para os seus alunos o conhecimento acumulado pela humanidade ao longo dos séculos. A Declaração Mundial Sobre a Educação Para Todos, aprovada em 1990 pelas nações mundiais, na Conferência de Jomtien - Tailândia, afirma que todas as pessoas têm direito à educação. Países de todo o mundo esforçam-se para assegurar este direito aos indivíduos. O desenvolvimento de uma nação está atrelado aos investimentos que são feitos nessa seara.

No entanto, apesar dos esforços coletivos para que este direito universal seja de fato concretizado na vida de todos, muitos problemas ainda persistem, impedindo, assim, que certos grupos tenham acesso à sala de aula. As razões para isso são as mais diversas, dentre as quais citamos: localidade de moradia, dificuldade de comunicação com a língua oficial do país (para as comunidades tradicionais – indígenas e quilombolas) e falta de acessibilidade ou falta de salas de recursos multifuncionais e/ou de inclusão para as pessoas com deficiência (PcD).

No Brasil, dados obtidos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) baseado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2009, demonstram que, mesmo com 97,7% da população de 06 a 14 anos estarem frequentando a escola, estamos longe da universalização da educação (Ratier *et. al*, 2011). Em 2022, foi evidenciada uma redução na taxa de frequência total dessa população, atingindo 95,2%, especialmente nos primeiros anos do ensino fundamental, para pessoas com idades entre 6 e 10 anos (IBGE, 2023).

A tarefa para tal objetivo é árdua e requer muitos recursos humanos, financeiros e políticas públicas voltadas para assegurar de fato o direito à educação para todos. Ainda assim, advogamos que mudanças no cenário educacional podem acontecer de duas maneiras: de cima para baixo, isto é, com políticas públicas advindas do Governo Federal, perpassando pelo Governo Estadual até chegar efetivamente ao Governo Municipal; ou mudanças de baixo para cima, ou seja, com iniciativa de políticas públicas dos próprios municípios, com base nas Leis educacionais. Baseamo-nos nesta última maneira de mudança.

Nas transformações históricas da educação, as práticas pedagógicas passaram por diversas mudanças que são sempre asseguradas por legislações, das quais citamos que o Estado tem a obrigação de “assegurar ao aluno o desenvolvimento pleno de suas capacidades cognitivas, sociais e culturais, visando torná-lo um sujeito ativo do processo de ensino-aprendizagem” (Penha, 2021, p. 6).

Por outro lado, as transformações históricas da humanidade evidenciam que indivíduos com transtornos ou deficiências frequentemente não tinham acesso à educação e eram relegados à margem da sociedade. Essa trajetória é documentada por Miranda (2004, p. 2):

[...] nos séculos XVIII e meados do século XIX, encontra-se a fase de institucionalização, em que os indivíduos que apresentavam deficiência eram segregados e protegidos em instituições

---

residenciais. O terceiro estágio é marcado, já no final do século XIX e meados do século XX, pelo desenvolvimento de escolas e/ou classes especiais em escolas públicas, visando oferecer à pessoa deficiente uma educação à parte. No quarto estágio, no final do século XX, por volta da década de 70, observa-se um movimento de integração social dos indivíduos que apresentavam deficiência, cujo objetivo era integrá-los em ambientes escolares, o mais próximo possível daqueles oferecidos à pessoa normal.

A autora ressalta e exalta, ainda, os marcos fundamentais para a mudança de paradigma com educação para PcD, a exemplo da criação do *Instituto dos Meninos Cegos*, em 1854, e do *Instituto dos Surdos-Mudos*, em 1857. É importante observar que, nesse período, não se falava em inclusão, mas sim em segregação, uma vez que esses institutos atendiam exclusivamente surdos e cegos em espaços separados das escolas públicas. No entanto, a criação desses institutos no Rio de Janeiro, no Governo Imperial, é um divisor de águas na incrementação da educação especial, o que abriu espaço para a conscientização e discussão deste processo pela população.

O tempo passou e o processo de inclusão ainda está em pauta (Ramos, 2023; Freitas, 2023). Mesmo com todos os debates, a capilaridade na abrangência de pessoas com transtorno ou deficiência é muito restrita para o ambiente escolar.

Neste contexto, o objetivo do nosso artigo é apresentar uma análise quantitativa das matrículas e das estruturas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no município de Riachão do Dantas, no estado de Sergipe, afim de contribuir com as discussões acerca de Políticas Públicas Inclusivas na cidade supracitada.

Para tanto, nossas fontes de pesquisa, apresentadas na seção 2, estão ancoradas nas legislações que asseguram o Direito à Educação Especial, a exemplo da Constituição Federal (Brasil, 1988), Declaração Salamanca (Unesco, 1994), Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Brasil, 2001) e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Brasil, 2018). De tal maneira, conforme apresentamos na metodologia (seção 3), desenvolvemos pesquisas de campo e mapeamos dados estatísticos do Censo Escolar obtidos através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Na seção 4, apresentamos uma análise quantitativa da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), quantidade de alunos, salas de recursos multifuncionais no município de Riachão do Dantas, cujos dados foram obtidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Em seguida, na seção 5, discorreremos acerca de 03 propostas pedagógicas que podem auxiliar o município na mudança e continuidade da Educação Especial, a saber: 1) adaptações na infraestrutura das escolas; 2) formação continuada dos profissionais da educação; e 3) projetos pedagógicos de integralidade e acolhimento por parte dos alunos e de toda a comunidade escolar. Concluímos com as considerações finais, seguidas das referências utilizadas no estudo.

## 2. BASES LEGAIS: DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL À BNCC

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, é a Lei suprema do país, que abrange um conjunto de princípios em defesa do estado democrático de direitos. Seu objetivo é “assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos” (Brasil, 1988, p. 9).

Uma sociedade justa e igualitária é umas das premissas básicas da Carta Magna. Baseado no princípio de harmonia social, o documento traz em seu artigo 5º a garantia na igualdade dos direitos e deveres dos cidadãos, ao afirmar que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” (Brasil, 1988, p. 13). O princípio de igualdade garante o direito à vida, à liberdade, à segurança, à propriedade e também à educação.

Uma educação igualitária também é reforçada pela Constituição, que, em seu artigo 205, assegura que a educação é um direito de todos, obrigação do Estado e da família, com participação ativa da sociedade (Brasil, 1988). Neste sentido, o fazer pedagógico deve ser ministrado com base em alguns princípios, com base no artigo 206, dentre os quais citados:

I– igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;  
II– liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;  
III– pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV– gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. (Brasil, 1988, p. 123).

O princípio da igualdade à educação básica, assegurado em lei, envolve também práticas inclusivas de pessoas com deficiências e transtornos, desde a educação infantil até o ensino médio, o que acarreta em um desenvolvimento social e sociocognitivo desses indivíduos.

Assim, cabe ao Estado a criação de projetos e programas que previnam e atendam as PcD, desde a infraestrutura arquitetônica dos prédios e espaços até planejamentos pedagógicos por parte dos docentes (Brasil, 1988). De acordo com Penha (2021, p. 6), agregar esses estudantes no processo de ensino “significa aceitar a diversidade humana, incluindo a todos os sujeitos deste processo numa ação educativa democrática e comprometida com a formação de cidadãos plenos”.

A igualdade de direitos à educação especial e inclusiva é reforçada pela Declaração Salamanca, de 1994, documento elaborado na Conferência Mundial sobre Educação Especial, cujo objetivo é de prover diretrizes sobre os princípios políticos e práticas da Educação Especial (Unesco, 1994).

O documento, elaborado na Espanha por 88 governos e 25 organizações internacionais, afirma que as pessoas com necessidades especiais devem ter acesso à escola regular e cabe à escola acomodá-los, de maneira a dar-lhes provimentos para vivência e inclusão na sociedade. Ainda de acordo com a Declaração Salamanca, a parceria da escola com os pais e com toda a comunidade é de suma

---

importância na mobilização para o processo de inclusão desses alunos. É um trabalho em conjunto, não ficando apenas sob a responsabilidade da escola. Esta, dentre outras coisas, tem o seguinte dever:

As escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidas ou marginalizadas (Unesco, 1994, p. 17-18).

O acolhimento da diversidade na escola é um passo fundamental para a inclusão e para a garantia dos princípios constitucionais dos indivíduos. Por outro lado, esse acolhimento representa também uma correção histórica para com aqueles que, nas transformações da humanidade, foram segregados e marginalizados pela sociedade. É neste ínterim que a Declaração Salamanca da Unesco afirma que

o desenvolvimento de escolas inclusivas que ofereçam serviços a uma grande variedade de alunos em ambas as áreas rurais e urbanas requer a articulação de uma política clara e forte de inclusão junto com provisão financeira adequada - um esforço eficaz de informação pública para combater o preconceito e criar atitudes informadas e positivas - um programa extensivo de orientação e treinamento profissional - e a provisão de serviços de apoio necessários. Mudanças em todos os seguintes aspectos da escolarização, assim como em muitos outros, são necessárias para a contribuição de escolas inclusivas bem-sucedidas: currículo, prédios, organização escolar, pedagogia, avaliação, pessoal, filosofia da escola e atividades extra-curriculares. (Unesco, 1994, p. 8).

No Brasil, um passo para a mudança e para as adequações na Educação Especial e Inclusiva se dá com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Brasil, 2001). O documento traz uma definição clara acerca da Educação Especial, sendo esta entendida enquanto “uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns” (Brasil, 2001, p.1).

A educação escolar especial, de acordo com o documento, deve promover e incentivar os potenciais intelectuais de educandos com necessidades especiais, nas mais diversas modalidades, desde o ensino infantil até o ensino médio. Para isso, as escolas, obrigatoriamente, devem matricular todos os alunos e organizar suas estruturas físicas e curriculares para atenderem esses educandos, “assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos” (Brasil, 2001, p.1). Conforme estipulado pelo Decreto 7611/2011 (Brasil, 2011), os objetivos do Atendimento Educacional Especializado incluem proporcionar condições de acesso, participação e aprendizado no ensino regular, assegurando serviços de apoio especializados conforme as necessidades individuais dos estudantes. Além disso, busca-se garantir a integração das ações da educação especial no ensino regular, promover o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que superem as barreiras

no processo de ensino e aprendizagem, e assegurar condições para a continuidade dos estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

Segundo a Resolução 04/2009 do Conselho Nacional de Educação, é incumbência dos professores, em consonância com a escola, a responsabilidade de organizar o tipo e a quantidade de atendimentos aos alunos nas salas de recursos multifuncionais. Além disso, os professores têm o papel de monitorar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade não apenas na sala de aula comum do ensino regular, mas também em outros ambientes escolares (Brasil, 2009).

. Desta forma, atrelada à Educação Especial Inclusiva, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é entendido enquanto

um serviço qualificado que tem como objetivo identificar, criar e organizar meios pedagógicos que possam eliminar os obstáculos que impeçam as pessoas com deficiência sua plena integração na sala de aula. Esse atendimento é um complemento das atividades que são realizadas na sala regular, e deve ser realizado segundo a legislação, primordialmente, na Sala de Recurso Multifuncional, um ambiente preparado com diversos materiais didáticos e pedagógicos acessíveis para atendimento das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades (Penha, 2021, p. 15).

Um dos debates que vem à tona é o “como” tornar a educação mais inclusiva e igualitária. Apesar da ampla discussão, este processo ainda é muito recente, no qual todos estão em processo de adaptações. Em virtude disso, a meta 4 do Plano Nacional de Educação para o decênio de 2014 a 2024 foi de “universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado” (Brasil, 2014). A meta preconiza também a garantia de sistema de educação com inclusão na rede regular de ensino, a exemplo de salas de recursos multifuncionais, inclusão dos educandos nas classes, além de serviços especializados voltados exclusivamente para este público.

De acordo com Sartoretto (2008, p. 3),

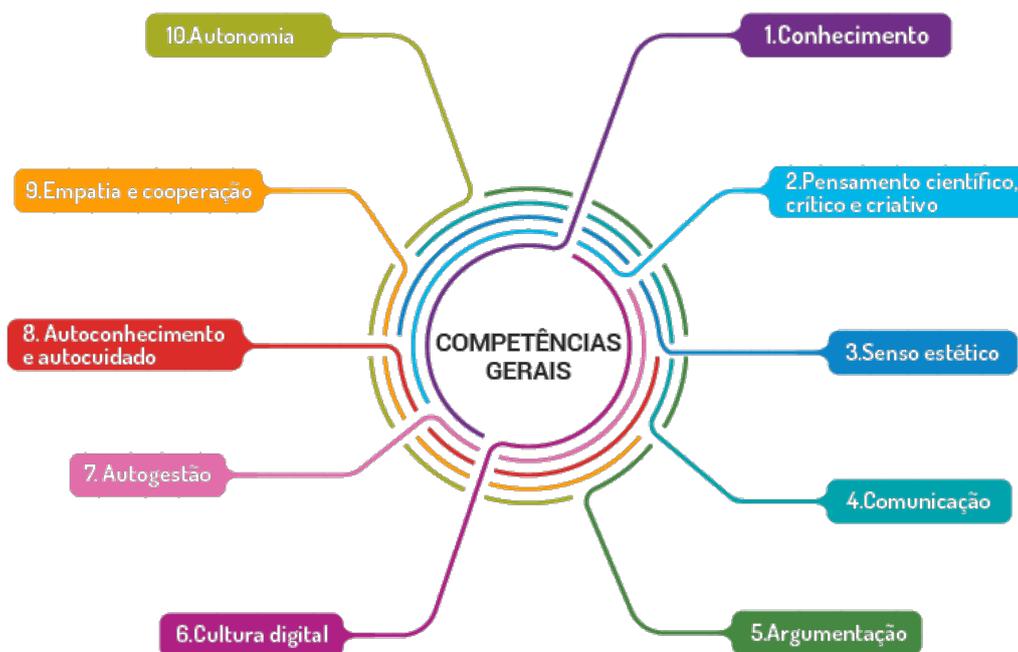
A transformação de todas as escolas em escola inclusiva é um grande desafio que temos que enfrentar. A redefinição do papel das escolas especiais como responsáveis pelo oferecimento de atendimento educacional especializado e das escolas comuns como o local onde os alunos, através dos conhecimentos possam questionar a realidade e coletivamente viver experiências que reforcem o sentimento de pertencimento é condição para que a inclusão aconteça.

Para além de infraestruturas ou de salas de recursos multifuncionais, outro desafio à educação inclusiva diz respeito ao planejamento de atividades diferenciadas para os alunos. Essas atividades não podem destoar dos conteúdos programáticos, e nem das competências e habilidades preconizadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A BNCC é “um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo

de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica” (BRASIL, 2018, p. 7). O documento traz dez competências gerais que os alunos devem desenvolver na educação básica, com o intuito de que estes tenham formação de atitudes e de valores. Sumarizamos estas competências na figura 1.

**Figura 1** – Sumarização das Competências Gerais da BNCC



**Fonte:** Portal da Educação – Rio Grande do Sul (online).

No que se refere especificamente à Educação Especial e à Educação Inclusiva, a BNCC não apresenta uma seção exclusiva para esta forma de ensino. Talvez, justamente, por entender que os educandos PcD também são capazes de desenvolver as competências gerais previstas, tanto em sala de aula e, quando necessário, em salas de recursos multifuncionais como Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Ainda assim, as escolas precisam ter sensibilidade na adequação dos seus currículos pedagógicos. Para a BNCC,

Essas decisões precisam, igualmente, ser consideradas na organização de currículos e propostas adequados às diferentes modalidades de ensino (Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação a Distância), atendendo-se às orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais (Brasil, 2018, p. 17).

Isso significa dizer que a BNCC abre espaço para uma flexibilização no currículo escolar de acordo com as suas próprias necessidades, o que engloba o direito à inclusão de alunos com

necessidades especiais. Esses currículos devem ser elaborados com toda a comunidade escolar, professores, diretores, representantes dos conselhos e pais de alunos. A escola precisa estar preparada para a inclusão em todos os aspectos, assim como a comunidade também precisa estar disposta a incluir, uma vez que a educação é um direito universal de todos e, no Brasil, assegurado pela Constituição Federal.

### **3. METODOLOGIA**

Além dos documentos previamente abordados, conduzimos visitas à Secretaria Municipal de Educação de Riachão do Dantas no período de 4 a 29 de outubro de 2021. Durante essa visita, tivemos a oportunidade de interagir com a equipe gestora e com as responsáveis na coordenação pedagógica, especialmente nas questões relacionadas à Educação Especial Inclusiva.

Durante essas interações, exploramos a atual situação da Educação Especial, obtendo informações sobre o número de alunos, a infraestrutura de salas de recursos multifuncionais e os objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Educação. Importante destacar que esse plano se encontra em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação.

Paralelamente, incorporamos à nossa pesquisa a legislação emanada do Conselho Municipal de Educação de Riachão do Dantas (CMERD), notadamente a Resolução nº 25, de 27 de outubro de 2011. Essa resolução, ao instituir as Diretrizes Operacionais no Sistema Educação Municipal, delineia as estratégias para o atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos com necessidades especiais na educação básica (Riachão do Dantas, 2011).

Adicionalmente, estabelecemos contato com membros do Conselho Municipal de Educação, destacando a colaboração essencial do historiador e professor que integra o CMERD desde sua criação em 2008. Este membro desempenhou um papel crucial, fornecendo informações e documentos fundamentais para os propósitos desta investigação.

No intuito de corroborar a veracidade das informações coletadas, utilizamos dados estatísticos provenientes do Censo Escolar Municipal. Conforme informações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Censo Escolar é a principal ferramenta de coleta de dados da educação básica, abrangendo todas as etapas e modalidades do sistema educacional brasileiro. Esses dados, de acesso público através da plataforma digital gov.br, foram alinhados aos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho de Educação de Riachão do Dantas.

Na próxima seção, apresentaremos uma análise quantitativa da situação da Educação Especial Inclusiva nos últimos anos, com foco no Atendimento Educacional Especializado (AEE) no município de Riachão do Dantas.

#### 4. EDUCAÇÃO ESPECIAL E AEE EM RIACHÃO DO DANTAS

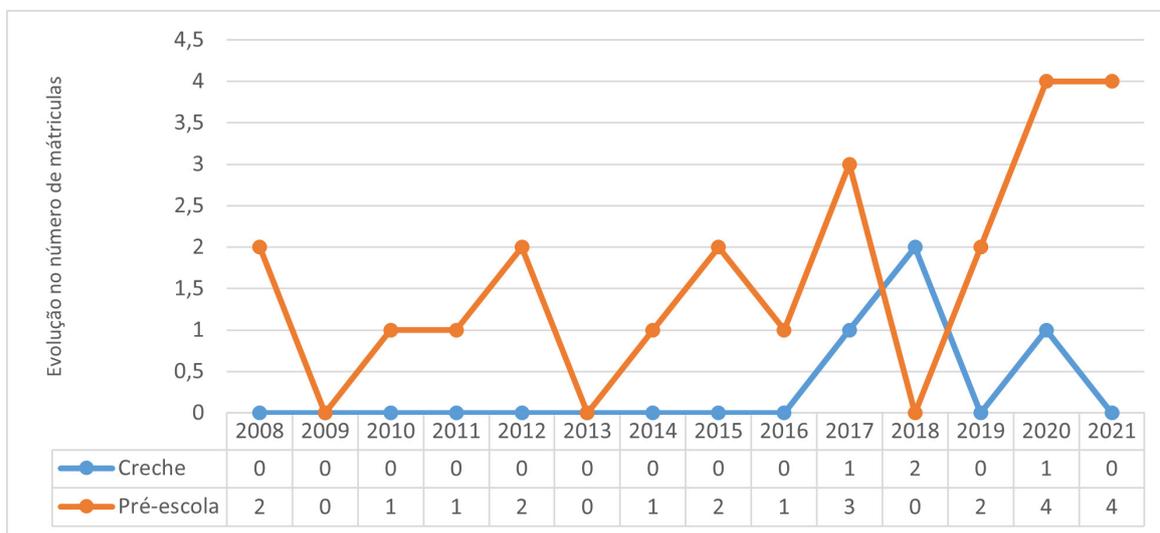
Um dos fundamentos da Educação Especial é o princípio da inclusão, direcionado para o reconhecimento e a valorização das diferenças e potencialidades do estudante, assim como para suas necessidades educacionais especiais no contexto pedagógico (Brasil, 2011).

Em Riachão do Dantas, dados obtidos através do Censo Escolar comprovam que as primeiras matrículas de alunos na modalidade de Educação Especial foram no ano de 2007, ou seja, somente 13 anos após a Declaração Salamanca (Unesco, 1994) e 06 anos após a publicação das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Brasil, 2001). À época, tratava-se de dois educandos PcD matriculados para os anos iniciais da Educação Fundamental.

No ano seguinte, em 2008, os dados do Censo Escolar evidenciam um aumento no número de matrículas de educandos com necessidades especiais, passando de 2 para 8. Este número, apesar de ter sido baixo, é bastante significativo, pois demonstra uma quebra de rupturas e uma pequena mudança com a inserção de alunos com deficiência no ambiente escolar.

No gráfico 1, delineamos o percurso histórico na evolução do número de matrículas da Creche e da Pré-escola na modalidade Educação Especial em Riachão do Dantas nos últimos 14 anos, que compreende o período de 2008 a 2021.

**Gráfico 1** – Evolução do número de matrículas da Creche e Pré-escola na modalidade Educação Especial – 2008 a 2021.



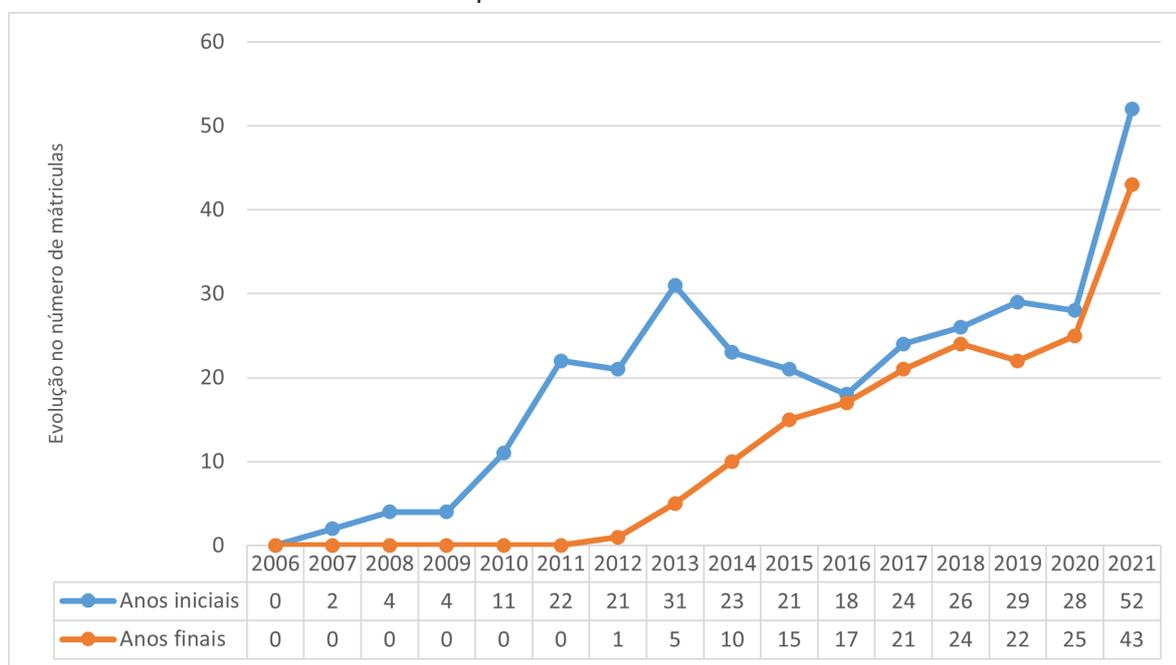
**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do Censo Escolar – 2008 a 2021 (2021).

Informações dispostas no gráfico 1 demonstram que a procura pela educação especial é mais frequente na Pré-escola quando comparada com a Creche. Se os primeiros registros de matrícula para a Pré-escola são datados do ano de 2008, somente em 2017 é registrada a primeira matrícula para a creche. A creche é a primeira etapa da educação básica, sendo assegurada por Lei para as idades de

zero (0) a cinco (5) anos. O baixo índice de procura pode estar relacionado a duas problemáticas do município: tanto pela escassez de escolas adequadas para atenderem nesta modalidade de creche, uma vez que o município só dispõe de duas creches registradas (ainda assim, sem as adaptações necessárias para tal) tanto pela falta de infraestrutura para a modalidade da educação especial para crianças nesta faixa etária.

No gráfico 2, apresentamos os resultados na evolução de matrículas dos anos iniciais e finais na modalidade educação especial. Os anos iniciais e finais referem-se ao Ensino Fundamental I, que engloba alunos do 1º ao 5º ano, e ao Ensino Fundamental II, com alunos do 6º ao 9º ano, ou seja, atende tanto crianças quanto adolescentes em fase de mudança.

**Gráfico 2** – Evolução do número de matrículas dos anos iniciais e finais na modalidade Educação Especial – 2006 a 2021.



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do Censo Escolar – 2006 a 2021 (2021).

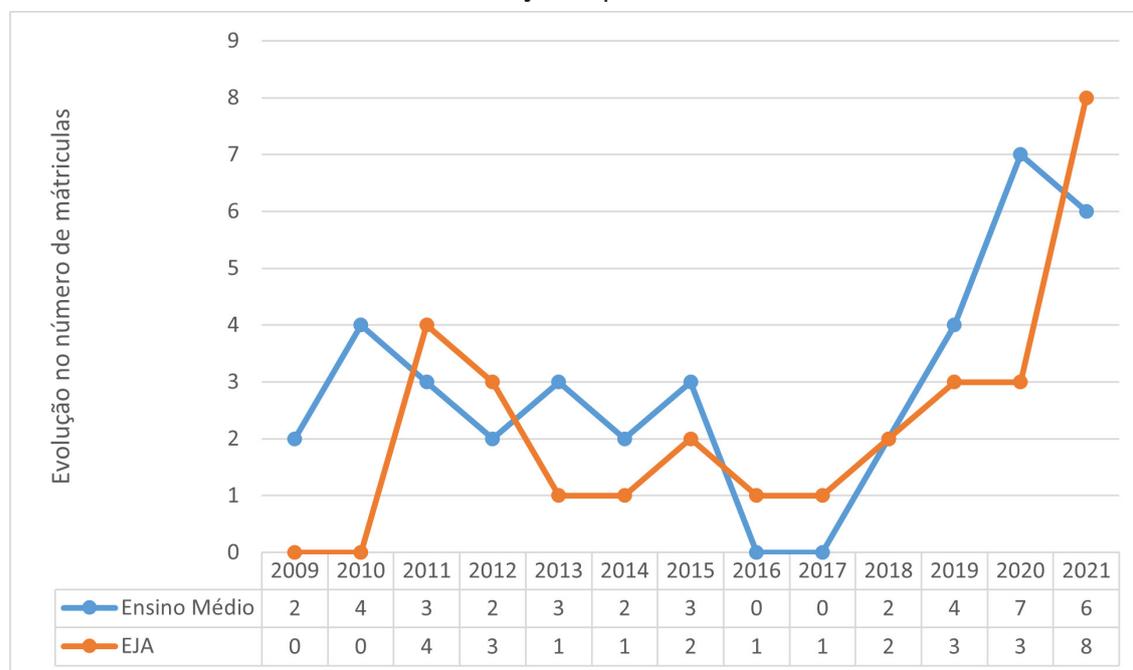
Com os dados do gráfico 2, percebemos uma progressão exponencial na evolução do número de matrículas de educandos público da educação especial. Inicialmente, o número de matrículas é mais frequente nos anos iniciais, mantendo-se estável entre os anos de 2014 a 2020. No entanto, somente no ano de 2012, em Riachão do Dantas, registrou-se a primeira matrícula de um educando com necessidades especiais nos anos finais. Naquele período, o número total de alunos na rede de ensino era de 3.998, o que significa que esse educando representava aproximadamente 0,025% do total de estudantes.

Posteriormente, alunos com necessidades especiais também foram se agregando ao ambiente escolar, conforme apresentam os anos de 2012 a 2021, nos quais não houve queda no número de

matrículas nos anos finais. Já o ano de 2021, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais, representa um aumento bastante significativo para a educação especial no município. É uma mudança progressiva para a comunidade e para as escolas, nas quais os sujeitos são emancipados, ativos e inseridos em todas as suas formas. Logo, “a concepção de inclusão escolar no contexto da educação especial é muito mais ampla do que simplesmente inserir esse público no ensino regular, implica em repensar a escola posta, de forma que assegure a todos e todas o direito a aprender” (Coelho; Soares; Roehrs, 2019, p. 160).

No gráfico 3, apresentamos a evolução no número de matrículas no ensino médio e Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação Especial. O Ensino Médio é a última etapa da educação básica no Brasil, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental. Historicamente, a evasão escolar tem sido mais acentuada entre as PcD, indicando que esse grupo enfrenta desafios significativos que contribuem para a interrupção de sua trajetória educacional (Neri *et al.*, 2009). Entretanto, com os avanços legais, esses estudantes podem concluir os seus estudos. Por outro lado, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade que requer bastante atenção e cuidado, sendo que esta agrega estudantes a partir dos 15 anos ou mais que abandonaram a escola em alguma fase de suas vidas. Tratar de Educação Especial na EJA é uma tarefa complexa e desafiadora. Assim, as informações apresentadas no gráfico dão um panorama histórico na evolução do número de matrículas para essas modalidades.

**Gráfico 3** – Evolução do número de matrículas do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação Especial – 2009 a 2021.



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do Censo Escolar – 2009 a 2021 (2021)

O primeiro registro de matrícula de educandos com necessidades especiais para o Ensino

Médio é datado em 2009. Posteriormente, as matrículas para esta modalidade oscilam entre dois (2), três (3) e quatro (4) alunos. Entretanto, no ano de 2020, o número de matrículas subiu de quatro (04) para sete (07). Em 2021, o município dispõe de seis (seis) alunos no Ensino Médio nesta modalidade.

Quanto aos dados da Educação de Jovens e Adultos (EJA), os resultados apontam que as primeiras matrículas foram registradas somente no ano de 2011, o que pode ter associação com a elaboração da Resolução nº 25/2011 do Conselho Municipal de Educação. Nota-se que após este ano até o ano de 2018, houve um decréscimo de matrícula na modalidade EJA. Somente em 2019, é que a taxa de matrícula volta a subir, ainda que muito incipiente.

Mesmo a primeira matrícula para a educação especial ter sido registrada em 2007, somente em 2011 é que a Resolução nº 25/2011, do Conselho Municipal de Educação de Riachão do Dantas, assegura que o Sistema Municipal de Ensino, tanto da rede municipal, como estadual, deve matricular os educandos “com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE)” (Riachão do Dantas, 2011). No entanto, as escolas, para tal modalidade, devem ofertar atendimento educacional especializado de salas de recursos multifuncionais ou centros de Atendimento Educacional Especializado.

Antes, porém, as escolas, junto às Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, fazem um processo de Busca Ativa desses estudantes. De acordo com o UNICEF (2021, online),

A busca ativa é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios. Ela foi desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems). [...] A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento etc, fortalecendo, dessa forma, a rede de proteção. Cada secretaria e profissional tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola ou em risco de abandono, até a tomada das providências necessárias para seu atendimento nos diversos serviços públicos, sua (re)matrícula e sua permanência na escola.

O primeiro passo para o desenvolvimento desta ação é justamente o mapeamento das crianças e jovens que estão fora da escola e necessitam do Atendimento Educacional Especializado. Neste sentido, as responsáveis da Secretaria Municipal de Educação pela Educação Especial traçam estratégias para mapear alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades.

Inicialmente, são obtidos dados estatísticos do E-Sus, que “é uma estratégia do Ministério da Saúde através do Departamento de Atenção Básica (DAB) para reestruturar as informações da atenção primária à saúde (APS)” (Brasil, 2013, p. 2).

Esses dados são disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria

---

Municipal de Educação desenvolver suas estratégias. Os dados da plataforma podem ser estratificados quanto à idade, sexo/gênero e região geográfica, que auxiliam no mapeamento dos estudantes. Na tabela 1, resumimos os dados gerais das informações sociodemográficas de pessoas com deficiência em Riachão do Dantas.

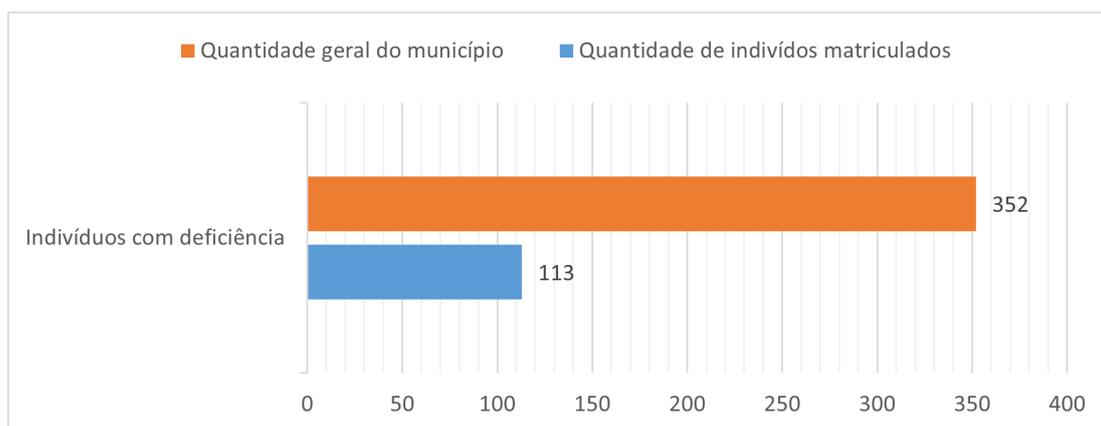
**Tabela 1 – Informações sociodemográficas - Deficiência**

Descrição	Quantidade	
<b>Tem alguma deficiência?</b>	Sim	352
	Não	12748
<b>Auditiva</b>	27	
<b>Física</b>	142	
<b>Intelectual / Cognitiva</b>	80	
<b>Visual</b>	83	
<b>Outra</b>	56	

**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do E-SUS - 2009 a 2021 (2021).

Ao fazermos um comparativo do número de pessoas com deficiência no município de Riachão do Dantas com o número geral de matrículas de alunos da Educação Especial no ano de 2021 (ano em que há maior quantidade de matrículas) percebemos que há um número bastante expressivo e representativo, conforme apresentamos no gráfico 4.

**Gráfico 4 – Comparativo de matrículas de alunos com deficiência com dados do E-SUS**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do Censo Escolar e do E-SUS (2021).

Logo, esses dados refletem que as escolas públicas do município estão assegurando o direito legal a esses indivíduos, que é o de “garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas” (Brasil, 2007 p. 01).

No entanto, as escolas não devem apenas assegurar o direito em forma de matrícula, mas buscar estratégias de permanência desses estudantes nas mais diversas modalidades do ensino. Uma estratégia essencial para promover a permanência dos alunos na escola é o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Importante ressaltar que o AEE não se configura apenas como uma sala destinada exclusivamente aos alunos com necessidades especiais; ao contrário, é uma sala de aula equipada com recursos multifuncionais, atuando de maneira suplementar ou complementar ao atendimento oferecido na sala de aula regular, conforme preconizado pelos documentos que regem o AEE. Por exemplo, colocar estudantes PcD somente em salas de AEE é uma forma de segregação. Nas escolas, esses alunos precisam estar, sim, em salas de aula com os demais alunos que não possuem necessidades especiais. Essa é a verdadeira forma de inclusão. O AEE, de acordo com a Resolução 25/2011, do Conselho Municipal de Educação, tem como função complementar ou suplementar “a formação do estudante por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem” (Riachão do Dantas, 2011).

Ainda de acordo com a resolução supracitada, o AEE tem que ser realizado com prioridades em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra unidade de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública municipal ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação (Riachão do Dantas, 2011).

Assim, atualmente, das 30 escolas de Riachão do Dantas somente 04 escolas possuem salas multifuncionais de recursos com especialistas na modalidade de Educação Especial. No entanto, de acordo com os responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, projetos foram encaminhados para o Governo Federal para a implementação de mais salas de recursos multifuncionais nas escolas do município. Mesmo sendo um número irrisório, e nas condições apresentadas, para a comunidade local ter o processo de implementação de salas de recursos multifuncionais é bastante significativo para o processo de inclusão de PcD nas escolas.

Na próxima seção, à luz das transformações históricas das legislações nacionais e locais e diante desta análise traçada, apresentamos 03 propostas de intervenção pedagógica que podem contribuir com a forma de implementação desse atendimento especializado nas escolas municipais.

## **5. EDUCAÇÃO ESPECIAL E AEE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

Nas nossas visitas de campo e com base nas conversas com os membros da Secretaria Municipal de Educação, percebemos muitos avanços no que diz respeito à Educação Especial e ao Atendimento Educacional Especializado. Por outro lado, no entanto, percebemos também algumas limitações que podem ser superadas. Por isso, com base nas transformações históricas e com base nas legislações, apresentamos as propostas de intervenção abaixo descritas, com o objetivo de dar

---

---

um retorno à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Local.

### 5.1 Adaptações da estrutura escolar

Para além da integração e inclusão dos alunos com necessidades especiais, as escolas, como apresentamos da seção anterior, precisam dar suporte para que os alunos permaneçam nas escolas. Para tanto, urge a necessidade de adaptações nas estruturas das escolas, com o processo de adequação dos espaços físicos e dos equipamentos escolares. Os educandos não podem encontrar barreiras nos espaços físicos. A arquitetura e organização dos edifícios são facilitadores ou barreiras para a concretização do processo de inclusão escolar (Almeida *et al.*, 2015).

Neste sentido e para se cumprir a Resolução Municipal, as escolas precisam “adequar os espaços físicos e equipamentos escolares, respeitando os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e os códigos de engenharia” (Riachão do Dantas, 2011).

Como exemplo podemos citar: rampas de acesso e nivelamento do piso para alunos cadeirantes; ampliação das portas de entradas das escolas, das salas de aula e dos espaços; móveis acessíveis e em tamanho ideal; banheiros adequados; demarcação com piso tátil para que deficientes visuais possam se locomover com autonomia; materiais didáticos acessíveis, a exemplo de audiobooks, livros com letras maiores ou em *braille*, materiais lúdicos, entre outros. Além dessas sugestões, salas de recursos multifuncionais do AEE precisam ser convidativas, interativas e confortáveis, com muitas artes e materiais acessíveis.

### 5.2 Formação continuada dos profissionais da educação

Processos de mudanças necessitam de ações interventivas. Para isso, os profissionais da educação precisam de formações continuadas. Essas formações não serão apenas para os professores, mas para os gestores, coordenadores pedagógicos, secretários e equipes técnicas. A tarefa de adequação não pode depender apenas de um segmento, pois é um trabalho conjunto. Por outro lado, também, a implementação da BNCC como base curricular requer muitas adequações e um duplo desafio: aplicar a própria base em sala de aula e fazer essa aplicação e flexibilização adequando também às necessidades dos alunos com necessidades especiais.

Neste sentido, De Oliveira Mercado e Fumes (2017, p. 5) argumentam que

A flexibilização curricular compreende as modificações necessárias realizadas em diversos elementos do currículo básico para adequar as diferentes situações, grupos e pessoas, ou seja, são estratégias de planejamento e de atuação docente voltadas às necessidades de aprendizagem de cada estudante, fundamentadas em uma série de critérios para guiar a tomada de decisões com respeito ao que se deve aprender, como e quando e qual é a melhor forma de organizar o ensino para que todos sejam beneficiados.

Assim, objetivando atender às adequações e metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, com a implantação de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Currículo de Sergipe, a Secretaria Municipal de Educação precisa promover a formação contínua dos profissionais da educação pública municipal (gestores, coordenadores pedagógicos, secretários e equipe técnica), para assim melhorar o desempenho e as práticas pedagógicas dos profissionais da rede municipal, e, conseqüentemente, aprimorar o ensino e a aprendizagem, através de uma abordagem que explora a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Currículo de Sergipe – Educação Infantil e Ensino Fundamental – e Currículo Municipal, além da inclusão para os alunos com necessidades especiais, proporcionando um ambiente de interação entre os professores de Educação Básica e formadores especialistas do Ensino Superior.

Essa formação já é prevista na Resolução nº 25/2011, do Conselho Municipal de Educação, segundo a qual “para a otimização das atribuições previstas neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação de Riachão do Dantas/SE deverá realizar cursos de aperfeiçoamento a cada dois anos, com carga horária mínima de quarenta horas de efetiva atividade profissional” (Riachão do Dantas, 2011).

### **5.3 Projetos pedagógicos de integralidade e acolhimento**

Além da infraestrutura e formação continuada dos profissionais de educação, uma terceira proposta seria a mobilização de um projeto pedagógico voltado exclusivamente para a temática da importância da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado.

Esse projeto seria transdisciplinar, ou seja, todos os conteúdos e habilidades das disciplinas voltados para esta temática específica. Por exemplo, nas aulas de português os professores trabalhariam interpretação textual de textos que tratem de acessibilidade e inclusão, além de textos voltados para a garantia dos direitos de pessoas com necessidades especiais; nas aulas de matemática poderia ser trabalhado medidas e proporções da população com deficiência, leituras de gráficos etc.; nas aulas de história, os professores poderiam traçar o percurso histórico da educação especial no Brasil e de todo o sofrimento que os PcD passaram ao longo da história da humanidade; nas aulas de educação física, os professores poderiam focar nas paraolimpíadas e em todos os atletas renomados mundialmente. E, assim, continuamente.

Com todos os conteúdos programáticos atrelados à temática da educação especial, professores e alunos podem trabalhar juntos no processo de erradicação de preconceitos, *bullying* e quaisquer formas de discriminação. Assim, para Penha (2021, p. 6)

é somente por meio de uma ação educativa comprometida com a cidadania, composta por ações planejadas e compartilhadas com profissionais da educação, que se torna possível elaborar um projeto de ensino que valoriza o aluno com deficiência e o impulsiona a ser um sujeito ativo que participa das atividades propostas no espaço escolar de maneira irrestrita. [...]

Para o mesmo autor, faz-se necessário também

uma gestão escolar que trabalhe e busque parcerias para desenvolver um projeto político pedagógico onde a inclusão seja tratada de forma essencial e as ações dos docentes que são os profissionais que estão diretamente envolvidos na prática educacional, e que tem a missão de contribuir para que esses alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, se apodere dos conhecimentos transmitidos a ele de acordo com suas habilidades e particularidades. (Penha, 2021, p. 13)

Por outro lado, o Conselho Municipal de Educação sugere a construção de um Plano Atendimento Educacional Especializado, cuja competência é dos profissionais que atuam na sala de recursos multifuncionais ou centros de AEE, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação da equipe diretiva, das famílias e em interface com os demais serviços da saúde e da assistência social. No entanto, segundo as técnicas da Secretaria, este plano ainda está em processo de elaboração.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo deste estudo foi apresentar uma análise quantitativa das matrículas e das estruturas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no município de Riachão do Dantas, no estado de Sergipe. Como fundamentação, amparamo-nos na Constituição Federal (Brasil, 1988), na Declaração Salamanca (Unesco, 1994), nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Brasil, 2001) e na Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Brasil, 2018).

No estudo, delineamos a evolução histórica das transformações no número de matrículas de alunos na educação especial em Riachão do Dantas. Os dados apresentados mostraram que na comunidade estudada houve uma progressão no número de matrículas ao longo de treze (13) anos.

A questão desafiadora não é apenas matricular, mas como dar condições de permanência de educandos com necessidades especiais nas escolas. Como fazer? Temos muitas leis e teorias que garantem e preconizam o processo de inclusão no ambiente escolar. No entanto, o desafio que surge é como colocar a teoria na prática diária. O processo de adaptação é contínuo e requer mobilização de professores, pais, gestores e da comunidade local em prol de uma educação especial mais inclusiva. Como proposta de intervenção, neste estudo apresentamos três perspectivas/possibilidades que podem subsidiar a Secretaria Municipal de Educação em ações efetivas, a saber: a) Adaptações na estrutura escolar; b) Formação continuada dos profissionais da educação; c) Implementação de projetos pedagógicos voltados para integralidade e acolhimento.

Esperamos que as propostas aqui apresentadas também sejam levadas em consideração para que o um Plano Atendimento Educacional Especializado (PIAEE), em elaboração pelo município, seja mais um caminho para garantir os direitos aos educandos com necessidades especiais. As tarefas

são árduas, mas não são impossíveis de serem realizadas. O trabalho para tal inclusão precisa ser em conjunto com mobilização popular. Com isso, podemos avançar em pautas mais inclusivas e equitativas na sociedade, a começar pelo próprio direito universal à educação. Avancemos, pois.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Kênnea Martins et al. O espaço físico como barreira à inclusão escolar1/The physical space as a barrier to school inclusion. *Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar*, v. 23, n. 1, p. 75, 2015.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Censo Escolar. Disponível em: <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia e-SUS Atenção Básica e Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica-SISAB. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular (BNCC), 2018. Brasília, DF. Disponível em: <http://download.basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 16 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em 15 out. 2022.

BRASIL. Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 06 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm). Acesso: 15 nov. 2023.

COELHO, Caroline Pugliero; SOARES, Renata Godinho; ROEHRS, Rafael. Visões Sobre Inclusão Escolar No Contexto De Educação Especial: PCN X BNCC. *Revista Educação e Políticas em Debate*, v. 8, n. 2, p. 158-174, 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS – CMERD. Resolução nº 25/2011. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento a Crianças, Jovens, Adultos e Pessoas de Melhor Idade com Necessidades na Educação Básica, modalidade Educação Especial, nas Unidades Educacionais integrantes ao Sistema Municipal de Ensino de Riachão do Dantas/SE e dá providências correlatas. Riachão do Dantas/SE, 2011. Disponível em: <https://sites.google.com/view/smerd-riachao/material-de-apoio/documentos?authuser=0>. Acesso em 06 de out. 2023.

DE OLIVEIRA MERCADO, Elisângela Leal; FUMES, Neiza de Lourdes Frederico. Base Nacional Comum Curricular e a educação especial no contexto da inclusão escolar. *Encontro Internacional de Formação de Professores e Fórum Permanente de Inovação Educacional*, v. 10, n. 1, 2017.

FREITAS, Marcos Cezar de. Educação inclusiva: Diferenças entre acesso, acessibilidade e inclusão. *Cadernos de Pesquisa*, v. 53, p. e10084, 2023.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. Busca Ativa Escola. Unicef Brasil [online], 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/busca-ativa-escolar>. Acesso em 01 out. 2023.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Educação 2022 – PNAD Contínua. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com\\_mediaibge/arquivos/8100b5c6e47300b5b9596ced07156eda.pdf](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/8100b5c6e47300b5b9596ced07156eda.pdf). Acesso em: 21 nov. de 2023.

NERI, Marcelo Côrtes. *Motivos da evasão escolar*. Brasília: Fundação Getúlio Vargas, 2009.

MIRANDA, Arlete Aparecida Bertoldo. História, deficiência e educação especial. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, v. 15, p. 1-7, 2004.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - UNESCO. Declaração de Salamanca. Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. 1994. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>. Acesso em 01 out. 2023.

PENHA, Francisco Josivan da. Educação especial inclusiva a realidade da prática escolar. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021.

RAMOS, Rossana. Inclusão na prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva. Summus Editorial, 2023.

RATIER, Rodrigo; FERNANDES, Elisângela; MOÇO, Anderson; VICHESI, Beatriz. Mais de 730 mil crianças e jovens estão fora da escola. Nova escola [online]. 2011. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/2907/mais-de-730-mil-criancas-e-jovens-estao-fora-da-escola>. Acesso em: 06 out. de 2023.

SARTORETTO, Maria Lúcia. Inclusão Escolar: um direito de alunos com e sem deficiência. Portal Só Pedagogia, 2008. Disponível em: <http://www.pedagogia.com.br/artigos/inclusaoescolar/> Acesso em 06 de out. 2023.

**Recebido em 13 de outubro de 2023**

**Aceito em 30 de novembro de 2023**